



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Câmara Municipal De Corumbiara

DATA

11/03/2015

PROTOCOLO

HORÁRIO

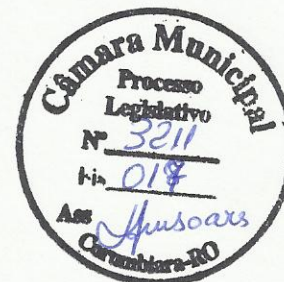
12/108

M. Soares
Ass. do Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.252,98 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois e Noventa e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 47.252,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 47.252,98

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 205/PCN/2012 e Convênio nº 311/DEPCN/2013, firmados entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 10 de Março de 2015.

Deocleciano Ferreira Filho

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 10/03/15